



ESTADO DE GOIÁS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS  
ADMINISTRAÇÃO 2005/2008

Lei nº. 250/2007

DE: 19 de junho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS  
PUBLICADO(A) NO DIA 19  
DE JUNHO DE 2007  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

*“Altera a Lei nº 239/06 de 29.12.2006 e dá outras providências”.*

A Câmara Municipal de Mimoso de Goiás, Estado de Goiás, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art.1º** . Altera o artigo 4º, da Lei 239/06 que *“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mimoso de Goiás para o exercício de 2007 ”*, que passa a ter a seguinte redação:

“ Art. 4º. Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 165, parágrafo 8º da Constituição Federal, a proceder a abertura de Créditos Suplementares até o limite 70% (setenta por cento) do total das despesas fixadas nesta Lei.

**Art 2º**. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2007, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MIMOSO DE GOIÁS – ESTADO DE GOIÁS, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e sete.(19/06/2007).

  
Antonio da Costa Tavares  
Prefeito Municipal